

## **Relatório de Recomendações**

**Sensatto Energia S/A**  
**São Tadeu Energética S.A.**  
**Alto Chopim Energia SPE Ltda.**  
**Rancho Grande Energia SPE Ltda.**  
**UHE Juruena Ltda.**

31 de dezembro de 2023



Centro Empresarial Queiroz Galvão - Torre Cícero Dias  
Rua Padre Carapuceiro, 858  
8º andar, Boa Viagem  
51020-280 - Recife - PE - Brasil

Tel: +55 81 3201-4800  
Fax: +55 81 3201-4819  
ey.com.br

Recife, 26 de março de 2024.

Aos Administradores e Acionistas da  
**Sensatto Energia S/A**  
**São Tadeu Energética S.A.**  
**Alto Chopim Energia SPE Ltda.**  
**Rancho Grande Energia SPE Ltda.**  
**UHE Juruena Ltda.**

Recife, PE

No planejamento e execução da nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Sensatto Energia S.A. e das demonstrações individuais da São Tadeu Energética S.A., Alto Chopim Energia SPE Ltda., Rancho Grande Energia SPE Ltda. e UHE Juruena Ltda. (as "Companhias"), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, levamos em consideração sua estrutura de controle interno sobre a preparação de demonstrações contábeis ("controle interno") para determinar os nossos procedimentos de auditoria com a finalidade de expressar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e não para expressar uma opinião sobre a eficácia da estrutura de controle interno das Companhias. Conseqüentemente, não expressamos uma opinião sobre a eficácia da estrutura de controle interno das Companhias.

Durante nossa auditoria, identificamos as deficiências de controle interno, oportunidades de melhorias dos seus processos internos e operações de negócio e outros assuntos. Essas recomendações seguem anexas e estão limitadas aos itens que identificamos durante a auditoria até 26 de março de 2024.

Esta carta destina-se à informação e ao uso exclusivamente interno da administração e não se destina e nem deve ser utilizada por quaisquer outras partes que não aquelas aqui especificadas.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se tornem necessários.

Atenciosamente,

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-015199/O

Francisco da Silva Pimentel  
Contador CRC 1SP-171230/O

**Sensatto Energia S/A**  
**São Tadeu Energética S.A.**  
**Alto Chopim Energia SPE Ltda.**  
**Rancho Grande Energia SPE Ltda.**  
**UHE Juruena Ltda.**

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2023

Índice

Página

**I - Principais assuntos sobre procedimentos contábeis e de controle interno**

1. Monitorar as transações entre as Companhias do Grupo (Aplicável a todas as Companhias).....	1
2. Analisar tempestivamente os índices dos covenants sobre debêntures (Aplicável a Sensatto).....	2
3. Revisar taxas de depreciação, observando prazo de autorização (Aplicável a UHE Juruena).....	3
4. Implantar melhorias no processo de conciliações e relatórios extracontábeis (Aplicável a todas as Companhias) .....	4

**I - Principais assuntos sobre  
procedimentos contábeis e de controle  
interno**

**Sensatto Energia S/A**  
**São Tadeu Energética S.A.**  
**Alto Chopim Energia SPE Ltda.**  
**Rancho Grande Energia SPE Ltda.**  
**UHE Juruena Ltda.**

Relatório de recomendações  
31 de dezembro de 2023

**1. Monitorar as transações entre as Companhias do Grupo (Aplicável a todas as Companhias)**

As Companhias mantêm transações entre suas contas com regularidade. Como exemplo, constatamos transações entre empresas do Grupo como adiantamentos diversos, transações entre partes relacionadas sem contrato vinculado, entre outros.

Essas operações podem gerar questionamentos com relação à transação perante as autoridades fiscais em relação à caracterização de sua natureza como “operações de mútuo”. As operações de mútuo estão sujeitas à incidência do Imposto de Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, além do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos auferidos por intermédio das atualizações monetárias.

As contas de companhias do mesmo grupo devem ser conciliadas regularmente - pelo menos, trimestralmente - além do processo de conciliação de final de ano. Conciliações rotineiras evitarão ajustes inesperados, uma vez que as divergências podem ser resolvidas em tempo hábil. Além disso, recomendamos que as Companhias avaliem os eventuais riscos tributários decorrentes dessas operações, avaliando a necessidade de manter opinião legal de especialistas externos, bem como formalização em contratos, para suportar as respectivas transações.

***Comentários da administração***

**Sensatto Energia S/A**  
**São Tadeu Energética S.A.**  
**Alto Chopim Energia SPE Ltda.**  
**Rancho Grande Energia SPE Ltda.**  
**UHE Juruena Ltda.**

Relatório de recomendações  
31 de dezembro de 2023

## **2. Analisar tempestivamente os índices dos covenants sobre debêntures (Aplicável a Sensatto)**

A Sensatto possui contrato firmado com a Pentágono S.A., que requer a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis. Em 31 de dezembro de 2023, os principais índices financeiros que a Sensatto precisava cumprir foram os seguintes, todos calculados conforme requerido pelas cláusulas contratuais a que se referem e determinados com base nos saldos contábeis das demonstrações contábeis da São Tadeu:

*“Manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), em uma relação mínima de 1,30, a partir de 31 de dezembro de 2022, aferido anualmente, de acordo com a fórmula:  $ICSD = \frac{(+)\ Ebitda\ (-)\ Imposto\ de\ renda\ (-)\ Contribuição\ social\ (-)\ Investimento\ em\ capex\ (+)\ Caixa\ Líquido}{(+)\ 12\ meses\ de\ pagamento\ de\ dívida\ onerosa\ (+)\ Amortização\ de\ principal\ de\ debêntures\ (+)\ Pagamento\ de\ remuneração\ das\ debêntures.}$ ”*

Recomendamos que a administração analise tempestiva e periodicamente os indicadores financeiros presentes nos contratos de empréstimos para garantir que os mesmos sejam cumpridos. Caso haja a expectativa e/ou previsão de que algum dos indicadores não seja cumprido para o exercício corrente, reiteramos a necessidade de obtenção de “*waivers*” junto às instituições financeiras em data anterior ao encerramento do exercício social, para evitar que os referidos *covenants* sejam considerados como “não cumpridos” e, portanto, seja requerida a reclassificação da totalidade da dívida para o passivo circulante.

### **Comentários da administração**

**Sensatto Energia S/A**  
**São Tadeu Energética S.A.**  
**Alto Chopim Energia SPE Ltda.**  
**Rancho Grande Energia SPE Ltda.**  
**UHE Juruena Ltda.**

Relatório de recomendações  
31 de dezembro de 2023

**3. Revisar taxas de depreciação, observando prazo de autorização (Aplicável a UHE Juruena)**

Observamos que a Juruena calculou a depreciação dos itens do imobilizado ao longo do ano de 2023, de acordo com as taxas fiscais. Entretanto, quando a Juruena estiver em operação será necessário ajustar as taxas de depreciação do ativo imobilizado levando-se em conta a vida útil dos respectivos bens, bem como o prazo de autorização determinado pela ANEEL.

O uso de taxas fiscais para cálculo de depreciação está em desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e gera distorções no balanço patrimonial e demonstração do resultado da Juruena.

Recomendamos que a administração revise as taxas de depreciação utilizadas pela Juruena, levando-se em consideração a vida útil estimada dos respectivos bens do ativo imobilizado, bem como o prazo de autorização determinado pela ANEEL, para melhor apresentação das demonstrações contábeis da Juruena.

***Comentários da administração***

**Sensatto Energia S/A**  
**São Tadeu Energética S.A.**  
**Alto Chopim Energia SPE Ltda.**  
**Rancho Grande Energia SPE Ltda.**  
**UHE Juruena Ltda.**

Relatório de recomendações  
31 de dezembro de 2023

#### **4. Implantar melhorias no processo de conciliações e relatórios extracontábeis (Aplicável a todas as Companhias)**

Durante os procedimentos de auditoria de 31 de dezembro de 2022, observamos oportunidades de melhorias nas conciliações contábeis e relatórios extracontábeis para algumas contas patrimoniais e controles internos de revisão, como por exemplo:

- Imobilizado; e
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

As análises referentes a essas contas patrimoniais não apresentam informações adicionais em relação aos respectivos razão contábeis, ou seja, trata-se de uma simples cópia dos razão, sem nenhuma análise mais aprofundadas das transações e/ou saldos contábeis.

Recomendamos que as Companhias elaborem controle financeiro sobre os saldos contabilizados, possuindo valores, datas de emissão e vencimento, histórico da transação, entre outras informações relevantes para melhor entendimento e controle de suas transações. Conciliações rotineiras permitem regularizações tempestivas e evitarão ajustes inesperados. Além disso, esse processo resulta em relatórios financeiros mais precisos e confiáveis ao longo do ano.

#### ***Comentários da administração***